



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana – Planalto horizonte – 64900-000 – Bom
Jesus - PI

REGIMENTO ELEITORAL 2015

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado de Professores do Colégio Técnico de Bom Jesus por meio da Portaria 014/CTBJ/2015, baseada pela Resolução nº 032/11 – CONSUN;

RESOLVE:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a consulta da escolha de Diretor e Vice-Diretor junto ao Colégio Técnico de Bom Jesus-CTBJ, na forma articulada abaixo:

Art. 1º – A eleição para a consulta da escolha de Diretor e Vice-Diretor junto ao Colégio Técnico de Bom Jesus ocorrerá no dia 26/08/2015.

Art. 2º – As inscrições dos candidatos serão feitas na Sala de Reunião, localizada no Colégio Técnico de Bom Jesus -Campus “Prof^a Cinobelina Elvas”, no período de 10 e 11/08/2015, das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, através de requerimento dirigido ao Presidente desta Comissão e devidamente assinado pelo candidato a diretor e respectivo vice, juntamente com os comprovantes mencionados no Artigo 7º e seus incisos da Resolução nº 032/2011 – CONSUN.

Art. 3º – Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos, segundo Art. 7º da Resolução nº032/11 – CONSUN.

Art. 4º – A Comissão julgará os pedidos de inscrição dos candidatos após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 17:30 horas do dia 12/08/2015 nos Murais do CTBJ. Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

Art. 5º – A votação dar-se-á no dia 26/08/2015, nas dependências do Colégio Técnico de Bom Jesus, sendo que o corpo discentes (alunos) irá utilizar o Auditório do CTBJ para votação e os Docentes e Técnicos Administrativos a Biblioteca..

Parágrafo Único – A votação será iniciada às 08:00 horas e encerradas às 17:00 horas nas mesas receptoras localizadas nas dependências do Colégio Técnico de Bom Jesus.

Art. 6º – O pedido de registro de candidatura será acompanhado impreterivelmente de:

I – Ficha de Inscrição (em anexo)

II – Requerimento de inscrição de candidatura devidamente assinado (em anexo);

II – Comprovantes segundo Art. 7º da Resolução nº032/11 – CONSUN;

Art. 7º – Estabelecer até as 17:30h do dia 25/08/2015 para o possível credenciamento de fiscais de cada candidato, sendo um fiscal titular e um suplente por chapa de Diretor e Vice-Diretor;

Art. 8º – Limitar no recinto da votação a presença somente, por vez, de um fiscal para cada candidato, devidamente identificado;

Art. 9º – Exigir que o eleitor deva-se identificar no ato da votação e assinar a lista de votantes junto a mesa receptora de votos;

Art. 10º – São aptos a votar, facultativamente, todos os docentes, técnico administrativos e discentes que estiverem regularmente matriculados e com o nome na relação dos eleitores.

Art. 11º – Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus.

Parágrafo Único – em caso de não constar o nome na folha de votação, o eleitor terá direito de votar em separado, facultada a impugnação.

Art. 12º – Todas as cédulas serão rubricadas por pelo menos dois dos mesários.

Art. 13º – A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, na Sala de Reunião do Colégio Técnico de Bom Jesus, após o final da votação, facultando a presença de um fiscal por candidato, devidamente identificado.

Art. 14º – Ao proceder a apuração a Comissão Eleitoral deverá:

I – Contar o número de eleitores votantes e conferir com a listagem;

II – Conferir as cédulas rubricadas;

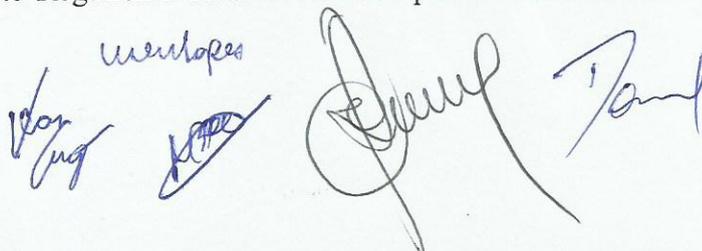
Art. 15º – Será considerado voto nulo pela mesa apuradora nos casos destacados pelo Art. 32 da Resolução nº032/11 - CONSUN:

Art. 16º – O voto será considerado branco, quando nele não houver nada escrito.

Art. 17º – Havendo em alguma urna quantidade de cédulas acima de 2% ao número de assinaturas constantes na respectiva folha de votação, a urna será anulada:

Art. 18º – Os eleitores poderão votar em **somente 01 (uma) chapa de candidato conjunto de Diretor e Vice-Diretor**, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

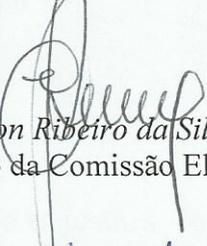
Art. 19º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

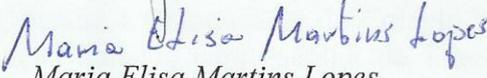
membreros


Art. 20º – A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

Bom Jesus (PI), 30 de Julho de 2015


Magno Batista Lima
Presidente da Comissão Eleitoral


Edson Ribeiro da Silva
Membro da Comissão Eleitoral


Maria Elisa Martins Lopes
Membro da Comissão Eleitoral


Daniel Biagiotti
Membro da Comissão Eleitoral


Victor Campos Crispim
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS
Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana – Planalto horizonte – 64900-000 – Bom
Jesus - PI

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus- CTBJ)

Assunto: Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Bom Jesus, conforme Art. 1º da resolução 032/11, para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus, conforme regimento eleitoral, a inscrição dos candidatos: _____ para cargo de Diretor e _____ para o cargo de Vice-Diretor, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Bom Jesus que ocorrerá no dia 26 de Agosto de 2015, de acordo com a Resolução nº 032/11 de 30 de Agosto de 2011.

Bom Jesus, ____ de _____ de 2015.

Candidato
(Diretor)

Candidato
(Vice Diretor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

Rodovia Municipal Bom Jesus/Viana – Planalto horizonte – 64900-000 – Bom Jesus - PI

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DA ESCOLHA DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

Número de inscrição _____

Data: ____/____/2015

Documentos recebidos (obrigatórios):

- Requerimento de inscrição;
- Comprovante de Participação do quadro Ativo Permanente da UFPI/CTBJ-EBTT no Regime de Dedicção Exclusiva;
- Comprovante de vínculo, de no mínimo 05 anos, do quadro de Pessoal Ativo Permanente da UFPI/CTBJ-EBTT;

Pelo menos um dos seguintes itens:

- Título de Doutor;
- Comprovante de estar nas Classes D-IV ou D-V EBTT;
- Comprovante de possuir no mínimo 02 anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição;
- Comprovante de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições de administração pública.

Responsável pela inscrição
(Comissão eleitoral)

Candidato
(Chapa Inscrita)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

Número de inscrição _____

Data: ____/____/2015

Documentos recebidos (obrigatórios):

- Requerimento de inscrição;
- Comprovante de Participação do quadro Ativo Permanente da UFPI/CTBJ-EBTT no Regime de Dedicção Exclusiva;
- Comprovante de vínculo, de no mínimo 05 anos, do quadro de Pessoal Ativo Permanente da UFPI/CTBJ-EBTT;

Pelo menos um dos seguintes itens:

- Título de Doutor;
- Comprovante de estar nas Classes D-IV ou D-V EBTT;
- Comprovante de possuir no mínimo 02 anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição;
- Comprovante de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições de administração pública.

Responsável pela inscrição
(Comissão eleitoral)

Candidato
(Chapa Inscrita)